EDITAL Nº 021/2025 - GR/UEA

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO AMBIENTAL DA UN-IVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - TURMA DE INGRESSO 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Direito Ambiental da turma de ingresso de 2025 oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (PPGDA/UEA),** no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno do PPGDA/UEA, naquilo que não conflitar com o Regimento Geral de Pós-Graduação da UEA, FAZ SABER aos interessados que, no **período constante no item 9.1 deste edital,** estarão abertas as inscrições no processo seletivo para admissão de alunos ao Curso de Mestrado em Direito Ambiental, para ingresso em 2025, nos termos das normas deste Edital.

1.2. As atividades acadêmicas do Curso de Mestrado em Direito Ambiental serão realizadas presencialmente e integralmente na sede do PPGDA/UEA em Manaus/AM, ou, eventualmente, em local a ser publicado na página eletrônica deste programa.

1.3. Informações sobre o curso e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental ou na Universidade do Estado do Amazonas por meio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental, situado na Rua Major Gabriel, 767 – Centro – Manaus – AM - CEP 69020-060, pelo e-mail pmda@uea.edu.br.

1.4. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 032/2025 - GR/UEA.

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO-ALVO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Denominação: Mestrado em Direito Ambiental;

2.2. Público-alvo: Exclusivamente bacharéis em Direito com a colação de grau devidamente comprovada ou, provável concluinte de curso de graduação em Direito, o qual, em caso de aprovação, deverá comprovar até a data de matrícula que consta neste Edital a sua colação de grau, sob pena de desclassificação;

2.3. Área de concentração: Direito Ambiental;

2.4. Linhas de Pesquisa:

2.4.1. Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável;

2.4.2. Direitos da Sócio e Biodiversidade.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo: 13 (treze) vagas de livre concorrência; 01 (uma vaga) para aluno estrangeiro (item 3.2 deste Edital) e 6 (seis) vagas as categorias elencadas no item 3.3 deste edital.

3.2 Das vagas oferecidas, 01 (uma) vaga é reservada para aluno(a) estrangeiro(a) a ser selecionado(a) pelo Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC) por meio do convênio firmado entre a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB);

3.3 Em consonância com a Política de Ação Afirmativa da UEA (Resolução 008/2024 – CPPG) c/c o disposto no §1º do art. 144 da Lei 241/2015 (AM), fica estabelecida uma

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9 Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

reserva de vagas sobre o número total do presente edital, assim distribuídas: 6 (seis) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para pessoas com deficiência – PCD (§1º do art. 144 da Lei 241/2015); e 2 (duas) vagas para negros (pessoas pretas e pardas), indígenas e quilombolas, observada a ordem classificatória.

3.4 As vagas destinadas as categorias elencadas no item 3.2, em caso de não inscrição ou não aprovação, serão remanejadas, observadas a ordem classificatória, para as próprias vagas constantes na Política da Ação Afirmativa da UEA, e se mesmo assim sobrarem vagas, estas serão remanejadas para a livre concorrência.

3.5. Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas e/ou vagas suplementares, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º;

3.6. Considera-se negros (pessoas pretas e pardas), indígenas e quilombolas o que consta na Resolução 008/2024 – CPPG/UEA.

3.7. Os candidatos constantes nas vagas da Política de Ação Afirmativa da UEA (Resolução 008/2024 – CPPG), em caso de aprovação, poderão se submeter a Banca de Verificação formada pelo PPGDA ou pela PROPESP/UEA.

3.8 A conferência de documentos comprobatórios das condições de elegibilidade para reserva de vagas de ampla concorrência e de vagas suplementares ficará a cargo da Comissão de processo seletivo do PPGDA-UEA.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher a ficha de inscrição e informar corretamente os dados nos campos solicitados de acordo com os documentos e os enviar no link https://forms.gle/zQdpR1Jz1uFba1qP6.

4.2. O(a) candidato(a) deverá enviar pelo endereço eletrônico constante no item 4.1 DOIS ARQUIVOS DIGITALIZADOS SEPARADAMENTE EM PDF, no primeiro os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma do curso de graduação em Direito ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que colou grau ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que se titulou mestre em Direito, o qual, em caso de aprovação, deverá entregar o seu diploma até a data de matrícula que consta neste edital sob pena de desclassificação;

b) Cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral http://www.tre-am.jus.br/ ou pelo site do respectivo estado que emitiu o título de eleitor do candidato, e certificado de reservista, este último se for do sexo masculino;

c) Comprovante de residência (dos últimos três meses);

d) Se estrangeiro(a), cópia da folha de identificação do passaporte e visto de permanência ou equivalente;

e) e) Os(As) candidatos(as) diplomados por instituições estrangeiras, seja na graduação ou no Mestrado, deverão apresentar o diploma de graduação em Direito devidamente revalidado e do mestrado reconhecido de acordo com a legislação brasileira;

f) O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá observar e entregar no caso de aprovação no ato da matrícula as comprovações que constam nos itens 4.6, 4.6.1 e 4.6.2 deste Edital;

g) O(A) candidato(a) Pessoa Com Deficiência (PCD) está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme o Art. 144, § 13 da Lei 241/2015, alterado pela Lei 5.916/2022.

E no segundo arquivo:

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da taxa de inscrição conforme item 4.8 deste Edital;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

4.3. O Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e o seu curso de Mestrado em Direito Ambiental não se responsabilizam por quaisquer falhas motivadas por questões técnicas dos computadores, problema na internet, no pacote de dados, envio de arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a realização da sua inscrição.
4.4. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específica para inscrição neste processo seletivo) sendo que o(a) procurador(a) deverá enviar, além da procuração uma cópia do seu documento de identidade (Lei 13.726 de 10/10/2018) e de todos os documentos do(a) candidato(a) exigidos no item 4.2 deste Edital.
4.5. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (trezentos reais), na conta abaixo.
Banco: do Brasil 001
Agência: 5927-7
Conta Corrente: 8882-x
Favorecido: Fundação de Apoio Institucional MURAKI – MURAKI/UEA/PPGDA
Pix: pmda@uea.edu.br
4.5.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição fora do período estabelecido para inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
4.5.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, mesmo por erro do(a) candidato(a), salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade.
4.6. O(A) candidato(a) Pessoa Com Deficiência (PCD), além de atender às exigências anteriormente descritas neste Edital, deverá entregar, sob pena de desclassificação automática, no momento da sua matrícula, em caso de aprovação neste certame, laudo atestando a sua deficiência, nos termos do Art. 4° da Lei estadual 241/2015, bem como informar as condições necessárias para a realização das provas.
4.6.1. O(A) candidato(a) Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.
4.6.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de realizar as provas em condições idênticas às dos(as) demais candidatos(as).
4.7. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se, a qualquer tempo (mesmo que concluído o processo seletivo de que trata este Edital), civil, administrativa e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas.
4.8 O(A) candidato(a) que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá enviar a comprovação de que está incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ que serve de base para os programas sociais do governo federal ou membro de família de baixa renda (conforme definido no Decreto 6.135/2007);
4.9 A Comissão de Ações afirmativas será constituída nos termos da Resolução 008/2024 CPPG-UEA (Regulamento das Políticas de Ações Afirmativas de ingresso e permanência nos cursos de Pós-graduação stricto sensu e lato sensu gratuitos da UEA).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Disposições gerais

5.1.1. O Processo Seletivo para admissão de alunos ao Curso de Mestrado em Direito Ambiental será composto por três etapas a seguir descritas: **1ª Etapa - Prova de Conhecimento Específico**, **2ª Etapa - Entrevista e Arguição e Defesa do Pré-Projeto**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**
Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

de Pesquisa e **3ª Etapa - Exame de Títulos**, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.1.2. As etapas de seleção serão realizadas, na modalidade presencial, aos(as) candidatos(as) que tiverem a sua inscrição homologada, nas datas e horários previstos no cronograma constante no item 9.1 deste Edital, na Rua Major Gabriel, 767 – Centro – Manaus – AM - CEP 69020-060, ou se necessário, em local a ser divulgado, conforme item 1.3 deste Edital, com 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização de qualquer das etapas do certame.

5.2. 1ª. ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (Eliminatória e Classificatória)

O(A) candidato(a) deverá comparecer à prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, munido de documento oficial de identidade original com foto. O mesmo deverá responder as 04 (quatro) questões dissertativas, valendo até 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, formuladas pela Comissão de Seleção, sobre temas pertinentes ao campo do Direito em geral e do Direito Ambiental, conforme bibliografia informada no Anexo "B" deste Edital. A prova terá duração de até 03 (três) horas e não será permitido nenhum tipo de consulta. Cada questão deverá ser respondida em no máximo 30 (trinta) linhas, qualquer resposta além deste limite as linhas respondidas em excesso serão sumariamente desconsideradas. Nesta etapa, que é eliminatória e classificatória, o candidato deverá obter uma nota mínima de 7,0 (sete).

5.2.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa deverão, obrigatoriamente, enviar digitalizados em PDF para o endereço eletrônico: https://forms.gle/XVQLwuLvoSnhC5bF7 no dia 17/03/2025 (Juntada de documentos complementares), até às 23h59min (horário de Manaus), **sob pena de desclassificação**, os seguintes documentos:

a) Pré-projeto de Pesquisa identificado com o nome do candidato, contendo em torno de 10 (dez) páginas, incluindo, capa, sumário, introdução, referencial teórico com a enunciação do problema e da hipótese, objetivos geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT vigentes);

b) *Curriculum Vitae* devidamente cadastrado na base da plataforma *Lattes*, disponível para preenchimento e impressão no endereço http://lattes.cnpq.br ao qual deverão ser anexados EXCLUSIVAMENTE os comprovantes necessários à pontuação exposta no quadro de referência do Anexo "A" do presente Edital, qualquer outro documento será SUMARIAMENTE DESCONSIDERADO.

5.2. 2ª ETAPA: ENTREVISTA, ARGUIÇÃO E DEFESA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Classificatória e eliminatória):

A segunda etapa é destinada exclusivamente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa e que tenham atendido integralmente as disposições do item 5.2.1 deste Edital, terá duração em torno de 30 (trinta) minutos por candidato(a); serão realizadas na Rua Major Gabriel, 767 – Centro – Manaus – AM - CEP 69020-060, ou se necessário, em local a ser divulgado, conforme item 1.3 deste Edital, com 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização. As entrevistas consistirão em arguição do(a) candidato(a) por Banca Examinadora composta por três membros dentre os integrantes da Comissão de Seleção sobre o pré-projeto de pesquisa, conteúdo de abordagem de Direito Ambiental, a acadêmica e profissional do candidato, expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional e a postura apresentada diante da Banca Examinadora. Nesta etapa, que é eliminatória e classificatória, o candidato deverá obter uma nota mínima de 7,0 (sete).

5.3. 3ª ETAPA: Exame de títulos (Classificatória).

Esta etapa compreende a avaliação e pontuação de títulos conforme consta no Anexo A deste Edital, sendo classificatória e não exige nota mínima de aprovação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas avaliativas, exceto a 3ª etapa, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2. A Prova de conhecimento específico, etapa eliminatória e classificatória, tem como nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A mesma será composta de questões extraídas da bibliografia que consta no anexo "B" do presente Edital e será corrigida por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, sem identificação do(a) candidato(a), cuja nota final da prova será obtida a partir da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores. Após a correção das provas, os candidatos serão identificados pela presidência da Comissão de Seleção para divulgação do resultado desta etapa.

6.3. A Entrevista e Arguição e Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa, etapa eliminatória e classificatória, consistirá, além do que está definido no item 5.2 deste Edital, na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto à fundamentação teórica e legal para o pré-projeto de pesquisa, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto, bem como a exequibilidade do estudo, avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao pré-projeto de pesquisa, assim como sua experiência profissional.

6.4. A Entrevista e Arguição e Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa será preferencialmente gravada, atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. Em caso de impossibilidade de atendimento à gravação da mesma, esta poderá ser assistida pelos candidatos que já tiverem sido submetidos a esta etapa.

6.5. A prova de títulos tem os critérios estabelecidos no Anexo "A" do presente Edital, onde consta a tabela de pontuação, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

6.6. A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita pela Banca Examinadora na etapa de Entrevista e Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Os aspectos avaliados serão:

a) Aderência do pré-projeto a uma das duas linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, a qual deverá ser indicada expressamente no mesmo;
b) Atualidade, relevância e contextualização do tema (problema, objeto) e justificativa da pesquisa;
c) Clareza na definição e exequibilidade dos objetivos da pesquisa;
d) Clareza na definição das hipóteses;
e) Adequação da metodologia proposta aos objetivos e hipóteses;
f) Atualidade e/ou relevância do referencial e das fontes utilizadas;
g) Nível de rigor técnico na redação do texto apresentado;
h) Estrutura de apresentação e coerência entre os componentes do pré-projeto.

6.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa, indicando sua opção no ato de inscrição.

6.8. O(A) aluno(a) terá duas oportunidades oferecidas pelo Programa para realizar os exames de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), em data de prova a ser agendada pela Coordenação do curso, na qual deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete), para não ser jubilado do Mestrado em Direito Ambiental. Na divulgação do resultado será expresso apenas como APROVADO ou NÃO APROVADO.

6.9. O(A) aluno(a) que comprovar proficiência em inglês por meio de diplomas provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL ou equivalentes, ou em espanhol (DELE) de nível intermediário ou avançado, com validade de dois anos, mediante apresentação do documento comprobatório, serão dispensados da prova de proficiência realizada pelo Programa.

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

6.10. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do exame de seleção, seja qual for o motivo, ficando o(a) candidato(a) que não cumprir as exigências de qualquer de uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.
6.11. Não será permitido o ingresso de candidato(a), após o horário previamente marcado para o início das provas/etapas.
6.12. Recomenda-se ao(a) candidato(a) comparecer ao local de realização dos exames com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova e, portando, obrigatoriamente, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação com foto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas avaliações da seguinte forma:
1ª Etapa - Prova de Conhecimento Específico (PE) – tem peso 2
2ª Etapa - Entrevista e Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (EAD) – tem peso 3
3ª Etapa - Exame de Títulos (ET) – tem peso 1
Fórmula a ser aplicada para definição da nota final:

$$\text{Nota final} = PE*2 + EAD*3 + ET*1 / 5$$

7.2. Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete), exceto na prova de títulos que não exige nota mínima.
7.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais ao limite das vagas ofertadas.
7.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, ou as vagas não ocupadas serão incorporadas no processo seletivo subsequente.
7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate são: 1) Nota da entrevista; 2) Nota da prova específica; 3) Nota do exame de títulos; 4) Persistindo o empate serão aplicados os critérios utilizados pela UEA em seus concursos para preenchimento de cargos de professor de nível superior.
7.6. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos selecionados para o curso só se concretizará pela sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental (PPGDA/UEA), com o preenchimento obrigatório e presencial do requerimento padrão de matrícula que será entregue no ato pela secretaria do Programa.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições, homologação e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Atividades	***Data***	***Horário de Manaus***
Inscrições	24/01/2025 a 24/02/2025	Até às 23h59min do dia 24/02/2025
Pedido de impugnação do edital	24/01/2025 a 27/01/2025	Até às 23h59min do dia 27/01/2025.
Resultado provisório dos pedidos de inscrição	25/02/2025	às 17:00h
Resultado definitivo sobre os pedidos de inscrição	28/02/2025	às 17:00h
Prova de conhecimento específico	10/03/2025	09:00h às 12:00h

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**
Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

Divulgação do resultado provisório da prova de conhecimento específico	17/03/2025	às 17:00h
Divulgação do resultado definitivo da prova de conhecimento específico	20/03/2025	às 17:00h
Juntada de documentos complementares	21/03/2025	Até às 23h59min
Divulgação das datas e horários da entrevista	22/03/2025	às 17:00h
Entrevistas	24/03/2025 A 26/03/2025	9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
Divulgação do resultado provisório das entrevistas e arguição e defesa do pré-projeto	28/03/2025	às 17:00h
Divulgação do resultado definitivo das entrevistas e arguição e defesa do pré-projeto	31/03/2025	às 17:00h
Divulgação do resultado provisório da prova de títulos	31/03/2025	às 17:00h
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos	03/04/2025	às 17:00h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	07/04/2025	às 17:00h
Confirmação de ingresso (Matrícula obrigatória a ser feita pelo candidato)	09/04/2025	09:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

9.2. A divulgação dos resultados das etapas e comunicados serão afixados no local indicado no item 1.3 e no endereço eletrônico: www.pos.uea.edu.br/direitoambiental

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado aos(as) candidatos(as) a interposição de recurso, relativo às etapas estabelecidas no item 5.2 deste Edital, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA), como instância única para apreciá-lo e decidi-lo, ouvida previamente a Comissão de Seleção. O prazo de interposição é de 24 (vinte e quatro) horas, contado minuto a minuto, a partir da divulgação no Portal na Internet do PPGDA/UEA do resultado de cada etapa. Os recursos intempestivos não serão conhecidos. A interposição do recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de envio de petição recursal por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/o3BSwekhwYmgT6VdA. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser devidamente justificado e fundamentado nas normas deste Edital, doutrina e jurisprudência pátrias, não cabendo meras alegações de inconformismo, sob pena de improvimento liminar. O programa de mestrado não disponibiliza modelo de recursos.

10.2. O resultado do julgamento do recurso será publicado no Portal na Internet do PPGDA/UEA em até 4 (quatro) dias úteis após a sua interposição.

10.3. O(A) candidato(a) poderá solicitar a sua nota individual e demais documentos das etapas do processo seletivo no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado de cada etapa.

10.4. Do resultado final do processo seletivo somente será cabível recurso à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA), que é a instância recursal única, apenas na hipótese de vício de forma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado minuto a minuto, a partir da divulgação do resultado final no Portal na Internet do PPGDA/UEA. A interposição do recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de envio de petição recursal para o formulário eletrônico https://forms.gle/o3BSwekhwYmgT6VdA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Caso a falsidade seja detectada após o encerramento do presente processo seletivo será instaurado de imediato processo administrativo para desligamento do(a) aluno(a), sem embargo da adoção das demais medidas previstas em lei;

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

11.1.4. Faltar com o dever de urbanidade com os(as) demais candidatos(as) e/ou com qualquer membro envolvido na execução e/ou organização das etapas (ou em decorrência destas) do processo seletivo disciplinado neste edital.

11.1.5. Não efetivar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado(a);

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGDA/UEA, conforme as suas competências regimentais.

11.3. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e afixado no quadro de avisos da sede do mesmo, assim como seu resultado final, após a aprovação pelo PPGDA/UEA.

11.4. O resultado final e de qualquer das etapas será publicado pelo nome do(a) candidato(a).

11.5. Os resultados, assim como todo e quaisquer comunicados que se façam necessários serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 e na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental

11.6. Os(As) alunos(as) selecionados(as) e devidamente matriculados(as) sujeitam-se ao Regimento Interno do PPGDA.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece como válidas e aceita as normas estabelecidas neste Edital. A impugnação aos termos do presente Edital, por qualquer interessado, deverá ser realizada à UEA no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**

ANEXO "A"
QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS
(3ª ETAPA – ITEM 5.3 DO EDITAL)

BLOCOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ACEITA	PONTUAÇÃO
BLOCO 1: formação acadêmica e experiência de pesquisa e de docência		**Pontuação máxima deste BLOCO: 1,00 (um) ponto**
Título de especialista em Direito, por título 0,20.	Título de especialista em Direito, cópia de diploma ou certidão/declaração de que a emissão do diploma está em tramitação emitidos por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino, com cursos regulares no Brasil ou reconhecidos conforme legislação nacional.	0,20
Título de Mestre, por título 0,40.		0,40
Organizador(a) de eventos científicos na área do Direito, por evento 0,20.	Atestado, certidão, certificado ou declaração, informando expressamente a condição de organizador, emitido por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino ou sociedade científica.	0,40
Docência em curso de graduação em Direito, por ano comercial.	Cópia das seções de identificação e de vínculo empregatício da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, informando expressamente a condição de docente de curso de Direito, emitido por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino.	0,20
Aprovação em concurso público ou em processo seletivo, para docência em curso de nível superior, em instituição pública, com classificação dentro do número de vagas com efetivo exercício do cargo, por evento.	Cópia dos editais do concurso ou processo seletivo e ato de investidora no cargo suficientes à verificação das informações requeridas.	0,40
BLOCO 2: produção científica (somente serão aceitos os periódicos que possuírem estratificação Qualis/CAPES da área do Direito		**Pontuação máxima deste BLOCO: 3,00 (três pontos)**
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4, por artigo	Folha(s) inicial(ais) do artigo respectivo, contendo as informações básicas suficientes à verificação individualizada dos requisitos à validação da pontuação (ISSN, data de publicação, autor, título	1,00
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico Qualis B1 ou		0,50

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**
Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

B2, por artigo	do artigo), acompanhada(s) de imagem da página ou documento do Qualis Periódicos, referente ao "Evento de Classificação: classificações de periódicos da última quadrienal – 2017-2020", contendo o estrato de avaliação atribuído ao periódico em que foi publicado o artigo	
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico Qualis B3 ou B4, por artigo		0,20
Autoria ou coautoria de livro de Direito (com ISBN), por obra	Folha(s) inicial(ais) do trabalho respectivo, contendo ISBN e demais informações básicas suficientes à verificação individualizada dos requisitos à validação da pontuação (editora, ano, sumário, autor, título do livro ou do livro e do capítulo)	0,50
Autoria ou coautoria de capítulo de livro de Direito (com ISBN), por capítulo		0,20
SOMATÓRIO DOS BLOCOS 1 e 2 (total)		**Pontuação máxima dos Títulos: 4,00 (quatro) pontos**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**

ANEXO "B"

REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
(1ª ETAPA – ITEM 5.2 DO EDITAL)

BOSSELMANN, Klaus. **O princípio da sustentabilidade: transformando direito e governança**. Tradução de Phillip Gil França. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 22, p. 336, 2015. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1N5WXx7awcY-F66Aw3teMlQZBEGnBgVBF.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia: digitalização e a crise da democracia**. Editora Vozes, 2022. Disponível em: https://a.co/d/cY3VnFH.

NOGUEIRA JÚNIOR, Bianor Saraiva**. Amazonissínio: por um sistema jurídico pluridimensional da Amazônia. 2023.** Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/58840.

POZZETTI, Valmir César et al. **Uso de mercúrio na Amazônia brasileira: contaminação, problemas e legislação vigente**. Revista Catalana de Dret Ambiental, v. 13, n. 2, 2022. Disponível em: https://scholar.google.com.br/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=78jNAsgAAAAJ&citation_for_view=78jNAsgAAAAJ:V3AGJWp-ZtQC.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C39.3FCB.B972.24A0/D6B43FE9
Código verificador: **6C39.3FCB.B972.24A0** CRC: **D6B43FE9**

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO